CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.o 010/94

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Constituir Banca Examinadora para avaliação de Provas Escrita, de Títulos e Oral.

I -Fica constituída a Banca Examinadora,composta pelas pessoas abaixo relacionadas, sob a Presidência do Primeiro,- para avaliação de provas escrita, de títulos e oral, de que trata o Edital nº 001/94, de 20/10/94, que tornou público a abertura de Concurso para provimento de cargos na Câmara Municipal.

- Hostilio Dias de Oliveira;
- Alcides Gino dos Santos; e
- Anésio José da Silva.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.-

Gabinete da Presidência, aos 30 dias do mês de novembro do ano de 1994.

JOSÉ ZENO FACHIN
Presidente

. P/U/B/L/I/C/A/Ç/Ã/O

P O R T A R I A Nº 010/94 - da MESA DIRETORA.

SÚMULA:- Constituir Banca Examinadora para avaliação de Provas Escrita, de Títulos e Oral.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.o 0 1 0/9 4

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Constituir Banca Examinadora para avaliação de Provas Escrita, de Títulos e Oral.

I -Fica constituída a Banca Examinadora,composta pelas pessoas abaixo relacionadas, sob a Presidência do Primeiro,- para avaliação de provas escrita, de títulos e oral, de que trata o Edital nº 001/94, de 20/10/94, que tornou público a abertura de Concurso para provimento de cargos na Câmara Municipal.

- Hostilio Dias de Oliveira;
- Alcides Gino dos Santos; e
- Anésio José da Silva.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE.-

Gabinete da Presidência, aos 30 dias do mês de novembro do ano de 1994.

JOSÉ ZENO FACHIN
Presidente

Publicada no "JORNAL DO POVO", Órgão Oficial do Município, em 30 de Dezembro de 1994. SEXTA-FEIRa - Edição nº 1.095 -.-.-.-